



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Olinto Studart		
EMENTA: Recredencia o Colégio Olinto Studart, INEP 23225734, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5401664/2016	PARECER Nº 0728/2017	APROVADO EM: 11.09.2017

I – RELATÓRIO

Alexandre Carlos Ferreira Lima, diretor pedagógico do Colégio Olinto Studart, por meio do processo nº 5401664/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Oscar Pedreira, nº 98, Bairro Jacarecanga, CEP: 60.010-670, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.484.949/0001-77, com Censo Escolar nº 23225734.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Alexandre Carlos Ferreira Lima, diretor pedagógico, com Licenciatura em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 9702459, e a secretária escolar, Rivânia Araújo Alves, Registro nº 39.

O corpo docente da instituição é composto de 17 professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atendendo satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 477 títulos para um total de 128.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0728/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Olinto Studart, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0570/2017 – NEB, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

A documentação relativa à solicitação de autorização para o funcionamento da educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Jurisdição, por ser matéria de sua competência, de acordo com a Resolução nº 02/10- CME.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2017.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE